

LEI Nº 5.937, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 11.000,00 , conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
001-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1058-Programa Emancipar	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.900,00
1058-Programa Emancipar	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 8.100,00
	TOTAL.....
	R\$ 11.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
001-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1058-Programa Emancipar	
33.90.30-Material de Consumo-(520).....	R\$ 11.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de Março de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração